PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 075 / 2020
C.M PALMITAL 02 / 03 / 20
Ref:

Nº 07/2020

=PROJETO DE LEI Nº ~~005/2020–PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde Educação
Justiça
C.M. Palmital, em 04/03/20
Francisco de Souza - Caninha
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR TERMOS DE FOMENTO OU CONTRATOS DE GESTÃO COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, através do senhor Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades sociais, objetivando a inclusão social das camadas mais carentes da população com ações e projetos voltados a elevação da qualidade de vida e recuperação da dignidade humana, de acordo com o plano de trabalho para o ano de 2020 e cronograma de desembolso a ser previamente elaborado por cada entidade e aprovado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações da referida despesa até o limite dos repasses efetuados, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º As condições e as obrigações dos partícipes deverão obedecer ao disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quando da celebração de Termo de Fomento e ao disposto na Lei Federal nº 9.637 de15 de maio de 1998 quando celebrarem contratos de gestão.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação:

02.07-SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-Assistência Social
08244–Assistência Comunitária
082440109-Gestão da Assistência Comunitária
082440109.2.122000-Manutenção da Atenção Especial-Social
082440109.2.123.000 – Manutenção da Atenção Básica-Social
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 5º Os recursos em seus valores máximos anuais a serem repassados a cada entidade serão até os seguintes:

Vila Vicentina de Palmital (Asilo).....até R$ 42.000,00 Anuais
APAE .....até R$150.000,00 Anuais
CEREA.....até R$ 18.000,00 Anuais
APABEM.....até R$ 50.250,00 Anuais
Associação Ricardo Gobetti.....até R$ 20.250,00 Anuais
Tobias de Aguiar.....até R$ 96.000,00Anuais
Projeto Gota Verde.....até R$ 30.000,00 Anuais
ACIPAL.....até R$ 180.000,00 Anuais
Instituto Francisco Antunes Ribeiro-IFAR.....até R$ 211.500,00Anuais
Grupo Amor Exigente de Palmital.....até R$ 9.000,00 Anuais
Total das Entidades Área Social.....até R$ 807.000,00 Anuais

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 02 de março de 2020.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 005/2020– PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente

Nobres Pares

Encaminhamos para apreciação e votação nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 005/2020, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar Termos de Fomento ou Contratos de Gestão com entidades do terceiro setor da área social.

Justificamos o presente projeto haja vista o excelente trabalho que referidas entidades vem desenvolvendo em prol do setor social de nosso município.

Trata-se de entidades cuja competência é reconhecida por toda a sociedade e, diante disso, merecem o respeito e o incentivo do município para que suas atividades possam fluir da melhor forma.

Desta forma, esperamos contar com a aprovação do referido Projeto de Lei, haja vista que essas entidades necessitam da parceria com o Poder Público para continuar prestando os relevantes serviços a que se destinam.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

OFÍCIO Nº 12/2020-GPJ

Palmital, 02 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente sirvo-me do presente para encaminhar os Projetos de Leis nºs 004/2020- PM, 005/2020-PM e 006/2020-PM para análise e votação nessa Casa de Leis.

Solicitamos, com fundamento no artigo 70 da Lei Orgânica do Município, a apreciação dos Projetos de Leis acima mencionados em regime de urgência, tendo em vista que trata-se de entidades de suma importância para o município e que necessitam com urgência dos valores a serem repassados.

Sendo o que tínhamos para este momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

02 RECEBIDO 02/03/20
09.46 min

Ao Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP